



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 56/2013.

DISPÕE SOBRE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA EVANGÉLICA DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro para a realização da Semana Evangélica de Porto Feliz, instituída e integrada ao calendário turístico do Município pela Lei nº 5.171, de 25 de junho de 2013.

Parágrafo Único – O apoio financeiro de que trata este artigo será no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado ao custeio das despesas com preletores, publicidade, faixas, cartazes, folhetos e carros de som.

Art. 2º - A prestação de contas relativa ao valor do apoio financeiro deverá ser feita, impreterivelmente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 15 DE JULHO DE 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Porto Feliz, 15 de julho de 2013.

Ofício nº       /2013  
Senhor Presidente:

Estamos remetendo a Vossa Excelência para apreciação e deliberação da Egrégia Casa Legislativa Municipal em regime de urgência, nos termos do artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica de Porto Feliz, o presente SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 56/13 que “DISPÕE SOBRE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA EVANGÉLICA DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A propositura tem por objetivo incentivar culturalmente a realização da Semana Evangélica de Porto Feliz, incluída no calendário turístico do Município, por ser um movimento que solidifica a política de desenvolvimento social na linha dos direitos humanos, com a finalidade de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

aprimorar a qualidade de vida de seus assistidos e de arrecadar alimentos não perecíveis para as entidades assistenciais locais.

Sendo o que se nos apresenta para o momento valemo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e dignos pares os protestos de consideração e apreço.

Levi Rodrigues Vieira  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Cláudio dos Santos  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.